



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2697/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo de Tabapuã no Exercício de 2019 e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 029, de 23 de Abril de 2019, oriundo do Projeto de Lei nº. 006, de 11 de Abril de 2019, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Tabapuã, autorizado a proceder a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã a partir de 1º abril e 2019, em conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único – Para a revisão salarial constante do *caput* será utilizada na apuração do índice, o período acumulado de 12 (doze) meses.

Art. 2º - O índice a ser aplicado sobre os subsídios fixados para os Agentes Políticos do Poder Legislativo de Tabapuã será de 4,67%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, medido no período de abril/2018 a março/2019.

Art. 3º - O subsídio mensal de Vereador, fixado pela Resolução n. 05/2016, de 30 de setembro de 2016, atualizado pelo índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 3.174,19 (três mil cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), e o de Presidente da Câmara passa a ser R\$ 4.055,40 (quatro mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 30 dias do mês de Abril de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

